



ORIENTAÇÃO DPES/SUASS nº 005/2020

Belo Horizonte, 19 de março de 2020

ASSUNTO: Orientação as Unidades de Acolhimento de Belo Horizonte - Medidas de prevenção ao contágio do Covid-19 e de organização do trabalho.

Considerando o DECRETO Nº 17.297, DE 17 DE MARÇO DE 2020, que declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em Saúde Pública, no Município de Belo Horizonte em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservar a saúde da população contra o Coronavírus – COVID-19;

Considerando o DECRETO Nº 17.298, DE 17 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

Considerando a PORTARIA SMASAC Nº 036, DE 19 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para fins de prevenção ao contágio e à propagação do COVID-19 no âmbito Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania;

Considerando a Recomendação nº 1 DPUG/SGAI DPGU/GTR DPGU;

1. Orienta-se a implementação imediata de medidas para prevenção ao contágio e propagação do COVID-19 nas Unidades de Acolhimento Institucional e Serviço de Família Acolhedora:

- Conforme é de conhecimento, atuamos no atendimento a um dos públicos mais vulneráveis da cidade e por isso a manutenção e adoção de estratégias de mais proteção social nos serviços socioassistenciais, que são essenciais e imprescindíveis, nas Unidades de Acolhimento Institucional, são fundamentais para a proteção social integral dos indivíduos e famílias acolhidos. Destacamos, não só a pandemia, mas também pelas diversas



consequências sociais e econômicas que estão por vir, que podem agravar as situações de desproteção social desse público;

- Reconhecemos que os serviços socioassistenciais, executados por meio das parcerias, têm caráter e função pública por serem provisões do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Assim sendo, temos corresponsabilidade nessas ofertas e faremos todo o esforço institucional para viabilizarmos as medidas necessárias para manutenção dos serviços essenciais e imprescindíveis com a maior segurança possível. Adianto-lhes algumas informações importantes:

- O apoio técnico essencial aos serviços será prestado pela Subsecretaria de Assistência Social e protocolos/fluxos específicos de atendimento à população em situação de rua serão encaminhados às equipes. Esses dispositivos estão sendo formulados com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde, mas chamamos atenção que medidas imediatas já devem ser tomadas, conforme as orientações de prevenção ao contágio do COVID-19 que já foram publicadas;

- Os coordenadores de cada área estarão no plantão remoto e podem ser acionados pelos telefones a seguir e, ou, pelos e-mails já conhecidos e utilizados pela rede:

- Acolhimento de Criança e Adolescente: (31) 98835 3105 – Enrico Braga;
- Acolhimento de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência: (31) 98872 2084 – Maria Angélica;
- Acolhimento de Adultos e Famílias em Situação de Rua: (31) 98872 2024 – Renata Virgínia.

- A assistência alimentar aos serviços socioassistenciais está mantido pela Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, na garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Orientações específicas de segurança e adequação de cardápios e formas de atendimento nas unidades e serviços socioassistenciais já estão sendo expedidas pela Subsecretaria. Informamos, ainda, que os Restaurantes Populares continuam em



funcionamento¹ em modalidade especial, com a gratuidade de acesso para a população em situação de rua, conforme regulamentação em vigência;

- Destacamos que conforme disposto na PORTARIA SMASAC Nº 036, DE 19 DE MARÇO DE 2020, serão emitidos protocolos especiais de atendimento, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo procedimentos de encaminhamento de eventual suspeita de Covid-19 nas unidades, bem como o manejo de usuários com sintomas gripais.

2. Das medidas de proteção do trabalhador:

- Recomenda-se intensificação das medidas de higiene, como lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão, e, de preferência, utilizar toalhas de papel para secá-las;

- Recomenda-se utilizar lenços descartáveis para higiene nasal, é outra medida de prevenção importante. Deve-se cobrir o nariz e a boca com um lenço de papel quando espirrar ou tossir e jogá-lo no lixo. Também é necessário evitar tocar olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas, e quando tocá-los, higienizar imediatamente as mãos;

- Recomenda-se utilizar o álcool em gel 70%, inerente ao trabalho social nas Unidades de Acolhimento Institucional;

- Acerca do uso de máscaras e luvas, esta é uma medida que será orientada e regulamentada pela política de Saúde. O uso errado destes equipamentos de proteção pode ter efeito reverso, expondo a riscos de proliferação do vírus;

- Na rotina de trabalho, a equipe deve criar intervalos sistêmicos para higienização das mãos, conforme orientações da saúde;

- Considerando que o momento não possibilita a realização de capacitações presenciais, oficinas e outras estratégias coletivas presenciais de disseminação de conhecimento, recomenda-se que a equipe reserve 30 minutos diários para consultas nos canais oficiais de

¹ Exceto o Refeitório Popular João Bosco Murta Lages, situado na Câmara Municipal de Belo Horizonte, que estará fechado, conforme Decreto 17.298/2020.



informação. Estes oferecem amplo conteúdo com normativas, informações, vídeos, notas técnicas, dentre outros. Destacamos os seguintes:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/noticias/informacoes-sobre-coronavirus-covid-19>;

<https://www.saude.mg.gov.br/coronavirus>;

<https://saude.gov.br/>;

- Recomenda-se a não utilização de utensílios compartilhados como: copos, xícaras, garrafas de água, talheres, dentre outros;
- Recomenda-se reforçar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, celulares, equipamentos e ambientes de convivência;
- Manter todos os locais arejados, com boa ventilação e intensificação da limpeza;
- Caso algum trabalhador e, ou, usuário apresente sintomas da infecção pelo Covid-19 deve imediatamente seguir as orientações específicas de Saúde divulgadas até o momento.

2.1. Das medidas de proteção do trabalhador com os usuários:

- Recomenda-se evitar atendimentos em locais fechados e sem ventilação;
- Recomenda-se que durante o atendimento, as equipes evitem o contato de toque (aperto de mãos, abraços, dentre outros) com os usuários e entre os trabalhadores, observada a postura acolhedora e cuidadosa, que compõe as diretrizes do Serviço. Sabemos que para determinados públicos esta medida não é exequível em face de necessidade de apoio e auxílio para o cuidado pessoal e, ou, total dependência de cuidados. Nestes casos, é aconselhável a higienização das mãos antes e após o toque. Recomendações sobre eventual necessidade do uso de equipamentos de proteção (máscaras, luvas, toucas) serão objeto de nova recomendação a ser expedida em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.
- Recomenda-se, sempre que possível, que durante as intervenções da equipe, os técnicos fiquem a 1 metro e meio de distância dos usuários e dos demais técnicos;



3. Da organização do Trabalho Social Essencial ao Serviço:

- Suspender todas as atividades coletivas com os usuários, bem como as atividades fora da unidade, exceto aquelas de caráter essencialmente emergencial ou urgente;
- Restringir a permanência e aglomeração de pessoas em ambientes coletivos (refeitórios, salas de reunião, salas de jogos e de estar, dentre outros), instituindo sempre que possíveis horários programados com grupos menores;
- Divulgar e reforçar medidas de higiene das mãos, facilitando a linguagem de acordo com a idade dos usuários;
- Divulgar e reforçar a etiqueta respiratória - se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel - para trabalhadores e usuários, bem como evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não higienizadas;
- Identificar territorialmente a rede do SUS para encaminhamento e acompanhamento clínico de usuários, quando necessário;
- Destacar nas orientações os grupos de maior risco da Covid-19;
- Possibilitar a informação de forma simples e objetiva, buscando evitar e combater disseminação de *fake news*;
- Possibilitar, a partir do vínculo, a sensibilização de forma a promover o *auto cuidado*, mas, sem gerar situações de pânico;
- Suspender visitas nas unidades que atendem usuários classificados como públicos com maior risco do COVID-19: pessoas idosas, gestantes, diabéticos, hipertensos, com insuficiência renal crônica, com doença respiratória crônica, com doença cardiovascular, imunodeficientes, além daqueles com indicação médica;
- Restringir visitas nas unidades que não atendem usuários classificados como públicos com maior risco do COVID-19: pessoas idosas, gestantes, diabéticos, hipertensos, com



insuficiência renal crônica, com doença respiratória crônica, com doença cardiovascular, imunodeficientes, além daqueles com indicação médica.

- Orienta-se o desenvolvimento de estratégias remotas de convivência e contato com a família de origem e extensa e com a comunidade, por exemplo contato telefônico, vídeo chamadas, redes sociais, e-mails, dentre outras.

Destacamos que as orientações serão periodicamente atualizadas e complementadas de acordo com a gravidade que o cenário nos implica.

À disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerencia de Gestão dos Serviços de Alta Complexidade
Diretoria de Proteção Social Especial